



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0204/1996

Folha n.º 17	do proc.
N.º 1345	de 19 95
Professionário Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1345/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Travessa Antonio Pandolfo o logradouro situado entre as Ruas Antonio Rodrigues de Souza e Boqueirão do Leão, no Bairro Burgo Paulista.

Esta Comissão, a fim de se pronunciar sobre o projeto, solicitou o envio ao Executivo um ofício requisitando informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que o logradouro é oficial, pelo decreto 10.832/74, e denominado Travessa Antonio Pandolfo pelo decreto 26.294/88.

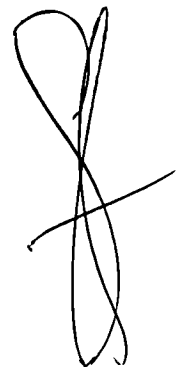
Em vista das informações enviadas do Executivo, resulta claro que a alteração é impossível, perante a Lei nº 8.776/78, que veda a alteração de denominação de logradouros fora das hipóteses ali elencadas.

A proposta não se enquadra nos permissivos legais e por isto, o parecer é  
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/1996

  
RELATOR





17 - RELATOR  
17-0204/1996